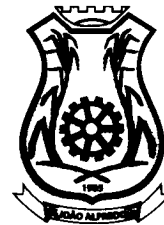




**GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO**

É a gente que faz



DECRETO nº 018/2014, de 20 de agosto de 2014.

EMENTA: Prorroga situação de Emergência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o período de chuvas ocorridas no Município, bem como na Região do Agreste Setentrional, não fora suficiente para o acúmulo de água em açudes e barreiros, ficando caracterizado o fenômeno denominado "seca verde";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto Estadual nº 40.999, de 18 de agosto de 2014, que decreta situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência, nas áreas dos Municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por estiagem;

DECRETA

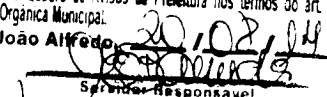
Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência prevista no Decreto nº 011/2012, convalidada através do Decreto nº 018/2012, até que cessam os efeitos da estiagem presentes no Município de João Alfredo, causadores de inúmeros impactos econômicos e sociais na área urbana e, de forma mais acentuada, na Zona Rural do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 20 de agosto de 2014.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 20/08/14.

Responsável